

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.008 de 22 de junho de 2010.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.701 de 22/06/2010:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2010, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 16.800,00** (Dezesseis mil e oitocentos reais), com recursos provenientes do *Superávit* Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
001	Divisão de Fomento Agrícola	
20.606.0027.1.039.000	Aquisição de Patrulha Agrícola	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	33771 16.800,00
TOTAL GERAL		16.800,00

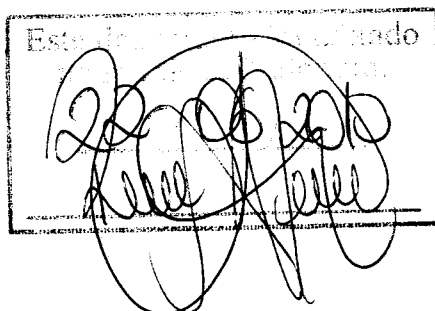
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, será utilizado recurso proveniente do *Superávit* Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme incisos I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

SUPERÁVIT FINANCEIRO	Fonte	Valor (R\$)
<i>Superávit</i> Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	33771	16.800,00
TOTAL GERAL		16.800,00

Art. 3º - O Recurso proveniente do *Superávit* Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, fica incluso nas metas e Ações no PPA – Lei Nº 1.626 de 20/10/2009 e LDO-Lei Nº 1.629 de 03/11/2009, para o Exercício de 2010.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.




LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL